

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 133, de 19 de Fevereiro de 1952.

Altera dispositivos da Deliberação nº 81.

Artº. 1º- A isenção de Impostos concedida pela Deliberação nº 81, de 29 de Novembro de 1950, passa a ser total sobre o prédio nº 193, da Avenida Anaral Peixoto, em Volta Redonda.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de Fevereiro de
1952.

(JOÃO CHIESE FILHO)

PREFEITO.